

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 PROGRAMA DE BOLSA AUXÍLIO TRANSPORTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL DE GOIÁS**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência que regem a Administração Pública, torna pública a presente **ERRATA**, que altera as disposições relativas ao meio de pagamento do benefício previstas no Edital de Chamamento Público nº 003/2025, destinado à concessão de Bolsa Auxílio Transporte para estudantes de curso superior fora do município.

1. DO OBJETO DA ALTERAÇÃO:

A presente errata tem por objeto retificar o item 4 do Edital nº 003/2025, que dispunha originalmente que os pagamentos do benefício seriam realizados “exclusivamente por meio de transferência via Chave PIX – CPF”, passando, por motivos de padronização, segurança, rastreabilidade e melhor organização financeira, a estabelecer que os pagamentos ocorrerão por meio de conta Poupança Social Digital do Banco do Brasil.

2. DA NOVA REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

“4.2. Os pagamentos serão efetuados até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, mediante transferência através, exclusivamente, da ‘Chave PIX – CPF’ em conta bancária.”

“5.3. O benefício será depositado exclusivamente através de ‘Chave PIX – CPF’.”

LEIA-SE:

“4.2. Os pagamentos serão efetuados até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, mediante crédito em conta Poupança Social Digital do Banco do Brasil, aberta especificamente para este fim em nome do beneficiário, nos termos da regulamentação vigente e conforme instruções disponíveis em: www.bb.com.br/site/pra-voce/contas/poupanca-social-bb.”

“5.3. O benefício será depositado exclusivamente por meio da Poupança Social Digital do Banco do Brasil, sendo vedado o uso de contas de terceiros, contas salário ou outros meios de recebimento não oficiais.”

3. DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS:

A adoção da Poupança Social Digital do Banco do Brasil como meio oficial de pagamento tem fundamento em razões de ordem técnica, operacional e de governança pública, a saber:





- **Padronização dos pagamentos:** facilita a gestão financeira e a conciliação bancária do programa, permitindo maior controle e transparência sobre a destinação dos recursos públicos.
- **Segurança e rastreabilidade:** o Banco do Brasil disponibiliza sistema de autenticação e histórico de transações vinculadas ao CPF do beneficiário, reduzindo riscos de fraudes e pagamentos indevidos.
- **Acessibilidade e inclusão bancária:** a conta Poupança Social é gratuita, de abertura simplificada, acessível via aplicativo BB ou atendimento presencial, e permite movimentações via PIX, saques, transferências e pagamentos de contas, sem necessidade de cartão físico.
- **Compatibilidade com benefícios sociais:** o modelo de pagamento segue os mesmos parâmetros utilizados em programas federais (como o Auxílio Brasil e o Pé-de-Meia), garantindo maior eficiência administrativa e uniformização entre políticas públicas.

4. DAS ORIENTAÇÕES AOS BENEFICIÁRIOS:

Os candidatos e beneficiários deverão:

1. Abrir ou habilitar sua conta Poupança Social Digital do Banco do Brasil antes do primeiro pagamento, seguindo as instruções disponíveis no site oficial ou no aplicativo “BB”, acessando o menu “Quero ser cliente > Poupança Social”;
2. Informar à Secretaria Municipal de Educação a agência e número da conta Poupança Social, no momento da assinatura ou atualização do Termo de Adesão, sendo vedado o uso de contas de terceiros;
3. Manter seus dados bancários atualizados, sob pena de suspensão temporária do repasse até a regularização.

5. DA MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS:

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, inclusive quanto aos prazos, valores, critérios de concessão, comprovação de despesas e deveres dos bolsistas.

6. DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA:

A presente Errata entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser anexada e considerada parte integrante do Edital nº 003/2025, para todos os efeitos legais e administrativos.

Taquaral de Goiás – GO, 20 de outubro de 2025.

LORENA MACHADO
NERI:03754701150

Assinado de forma digital por LORENA
MACHADO NERI:03754701150
Dados: 2025.10.20 15:12:50 -03'00'

LORENA MACHADO NERI
Prefeita Municipal

JOANA DARCK DA SILVA
Secretária Municipal de
Educação

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
PROGRAMA DE BOLSA AUXÍLIO TRANSPORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAQUARAL DE GOIÁS – GO

A Prefeitura Municipal de Taquaral de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a ERRATA, que altera as disposições referentes ao meio de pagamento do benefício previstas no Edital de Chamamento Público nº 003/2025, destinado ao Programa de Bolsa Auxílio Transporte para Estudantes de Curso Superior fora do Município. Nos termos da presente errata, os pagamentos anteriormente realizados por meio de transferência via “Chave PIX – CPF” passam a ser efetuados exclusivamente por crédito em conta Poupança Social Digital do Banco do Brasil, aberta em nome do beneficiário, conforme instruções disponíveis em www.bb.com.br/site/pra-voce/contas/poupanca-social-bb. A medida visa melhorar a organização administrativa, garantir a rastreabilidade dos repasses e promover maior segurança e transparência nos pagamentos, mantendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 003/2025. O texto integral da Errata encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Taquaral de Goiás (www.taquaral.go.gov.br), bem como no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Santos Dumont, s/n, Centro, Taquaral de Goiás – GO, durante o horário de expediente. Taquaral de Goiás – GO, 20 de outubro de 2025. LORENA MACHADO NERI, Prefeita Municipal.